



SENADO FEDERAL

RECURSO

Nº 6, DE 2010

Nos termos do artigo 58 § 2º I, da Constituição Federal, e do 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos o presente recurso para que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Dispõe sobre a proibição da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia”, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 24 de março de 2010.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010

Senador VALTER PEREIRA

José Nery

ROMEU TUMA

Lázaro Filho

Renato Simoni

José B. P. Dantas
S. Zambiasi

E. Cofekis

Geraldo
M. Júnior

J. H. G. P. D. S. Z. (assinatura)

Osmar Dias

Geraldo
M. Júnior

Publicado no DSF, de 16/04/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:11819/2010